



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 443 – 10.301.0015.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
300 032	FMS – PAB FEDERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

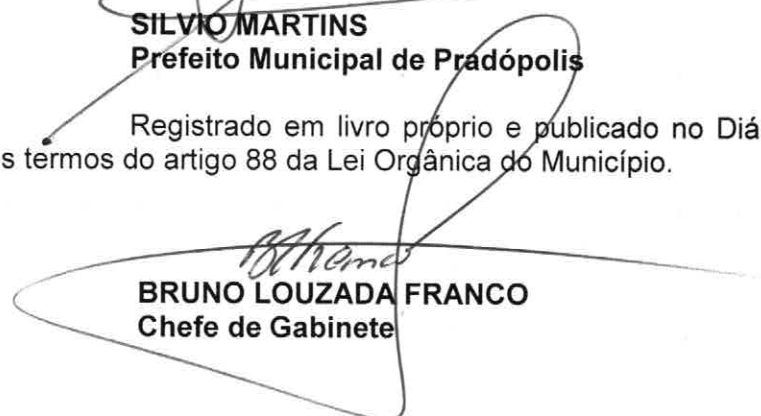
Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 214 – 10.301.0055.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-200.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
01	RECURSOS DO TESOURO – EXERCICIO CORRENTE	
310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 633 – Ano 2019

Terça-feira, 29 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	443 – 10.301.0015.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	300 032	FMS – PAB FEDERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	214 – 10.301.0055.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-200.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
	01	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local / Administração / Redação / Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo